PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 136/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 22 / 10 / 11
N.º 6.211 Pág. 10
Caderno:

LEI Nº 2.049, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.2.040 -	Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD		
3.3.90.30.00 697 -	Material de Consumo.....:	33782	5.000,00
06.004.08.244.0010.2.037 -	Implantação do CRAS – Centro de Referência Especializado		
3.3.90.30.00 719 -	Material de Consumo.....:	31821	12.000,00
TOTAL.....:			**17.000,00**

Art. 2º - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$.
06.004.08.244.0010.2.040 -	Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD		
3.3.90.36.00 698 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	33782	5.000,00
06.004.08.244.0010.2.037 -	Implantação do CRAS – Centro de Referência Especializado		
3.3.90.39.00 721 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31821	12.000,00
TOTAL.....:			**17.000,00**

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adaíl Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias ao mês de outubro do ano de dois mil e onze (21/10/2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal